



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.08.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.01**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	22/04/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	25/04/2025, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas no sítio eletrônico https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/lei14133.php>.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;

1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo sitio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Publicações > Licitação > Avisos Lei Nº 14.133 – Dispensas.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. Sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025, na classificação: dotação nº 2501 20 122 0002 2.079 – Manutenção das atividades da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente, Fonte de recurso Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.47.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Manoel





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.972,20 (mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINK DE INTERNET SDRH Link dedicado de acesso à internet por meios digitais de transmissão de informações via fibra óptica – incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, para o abatedouro público municipal, de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Iraucuba/CE.	MÊS	12	R\$ 164,35	R\$ 1.972,20

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo site: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ/CPF de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba/CE, em 16 de abril de 2025.

Maria Josiane Carneiro Braga
**Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINK DE INTERNET SDRH Link dedicado de acesso à internet por meios digitais de transmissão de informações via fibra óptica – incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, para o abatedouro público municipal, de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Irauçuba/CE.	MÊS	12	R\$ 164,35	R\$ 1.972,20

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para prestação de serviços de fornecimentos de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos se faz necessária para garantir a continuidade das atividades desempenhadas por esta secretaria. Com a crescente digitalização dos processos e a necessidade de acesso à informação em tempo real, é fundamental que a secretaria disponha de uma conexão estável e de qualidade para realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz.

Além disso, a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção garantirá que eventuais problemas na conexão à internet sejam resolvidos de forma rápida e eficiente, evitando prejuízos e interrupções nas atividades da secretaria. O comodato de equipamentos também se mostra como uma vantagem, pois garante que a secretaria tenha acesso a equipamentos atualizados e em bom estado de funcionamento, sem a necessidade de investir em sua aquisição.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet, manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados por esta secretaria.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A prestação de serviços pode ser entregue de forma fracionada, onde a empresa que é especializada na prestação dos serviços de instalação, garantia e suporte técnico, realiza a instalação dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento da solução. A empresa contratada também presta, durante toda a vigência do contrato, o devido suporte técnico, assim como realizar manutenção da estrutura do serviço, incluindo a atualização ou troca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



equipamentos e a configuração dos ativos de rede para atenderem as necessidades de negócio do contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante. Após contratação, a entrega dos serviços deve ser imediata, garantindo o pleno funcionamento e a eficiência das redes nos setores das Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 16 de abril de 2025.

Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais “Atestados” e/ou “Certidões” fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

DECLARAÇÕES



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEAD. Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS		

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, __ de _____ de 2025.

Responsável Legal

endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <https://iracuba.ce.gov.br/lei14133.php>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 21.001,39 (vinte e um mil, um real e trinta e nove centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17h00 do dia 25 de abril de 2025 -

Irauçuba/CE, 16 de abril de 2025.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1FBBFABB

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.08.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.08.01. Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2025.04.08.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet para o abatedouro público municipal incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria do Desenvolvimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iracuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 1.972,20** (mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>. Até às 17h00 do dia 25 de abril de 2025 -

Irauçuba/CE, 16 de abril de 2025.

...ARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB8E9FAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAICABA
PROCESSO Nº 03.07-001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.07-001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025-DL. OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. VENCEDOR: H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 29.505.214/0001-00, valor total R\$ 60.800,00. AUTORIZAÇÃO: 14/04/2025.

Adjudicação/Homologação: 14/04/2025. Itaíçaba, 14/04/2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO,
Presidente.

Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D0029DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO. PE SRP Nº 004-2025-SMD.

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PE SRP Nº 004-2025-SMD. A Prefeitura Municipal de Jucás, através do seu Pregoeiro, torna público o Aviso de Reabertura, que, em razão do pedido de desistência apresentado pela empresa CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.515.458/0001-05, vencedora dos LOTES : 04,05 e 16, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO, HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Data e Horário da Reabertura: 22 de Abril de 2025 às 09hs.

Jucás/Ce., 16 de Abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FF487BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2025, 17 DE ABRIL DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIVALDA LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF: 005.187.953-06, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 17 e 18 de abril de 2025, com o objetivo de conduzir a paciente; **MELYSSA RDRIGUES ALVES**, ao **INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**. Localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, Fortaleza - CE, 60025-061.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.